



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

Edital n. 01/2018

**CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES DE
EXTENSÃO – PROGRAMA EMPREENDER UFS**

1. Da finalidade

1.1 O **Programa Empreender UFS** é um programa de extensão desenvolvido pela Universidade Federal de Sergipe em parceria com o SEBRAE que visa o desenvolvimento da educação empreendedora e do ecossistema empreendedor na universidade. O presente edital trata-se de uma Chamada que visa selecionar propostas de **ações multidisciplinares de extensão** para o semestre 2018.1, que tenham como foco o **Empreendedorismo e Inovação voltados para comunidade na qual a UFS está inserida**.

1.2 As ações previstas neste edital têm como finalidade:

- a) Incentivar a realização de ações de extensão na comunidade, contribuindo para o cumprimento da missão social da Universidade;
- b) Articular conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento construído pelas comunidades locais com o propósito de capacitar e desenvolver lideranças, processos e técnicas de caráter ou impacto social que contribuam para o desenvolvimento local, a inclusão, o combate à desigualdade, a construção da cidadania e a transformação social;
- c) Fortalecer a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e extensão;
- d) Contribuir para a melhoria da qualidade da formação acadêmica por intermédio de ações complementares e interdisciplinares práticas na comunidade, que articulem os conhecimentos formais aprendidos no percurso curricular dos alunos de graduação com os conteúdos transversais relacionados à educação empreendedora;
- e) Estimular o desenvolvimento de capacidades e competências críticas, problematizadoras, criativas e empreendedoras nos discentes da graduação.



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão**

2. Das propostas

2.1 As propostas submetidas para este edital devem enquadrar-se, como ação de extensão relacionadas ao empreendedorismo, em pelo menos uma das linhas temáticas abaixo, relacionadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)¹:

- Educação: Educação inclusiva, qualidade do ensino fundamental
- Saúde: Educação em Saúde, Promoção da Saúde
- Promoção da arte e cultura e preservação do patrimônio cultural
- Esporte e Lazer
- Desenvolvimento rural, agroecologia e agricultura familiar
- Segurança alimentar e combate à fome e desnutrição infantil
- Sustentabilidade, meio ambiente e acesso à água e ao saneamento básico
- Empreendedorismo na economia solidária, geração de renda e trabalho
- Cidadania, inclusão e direitos humanos

2.2 O enquadramento na(s) linha(s) temática deve ficar explícito nos objetivos e na justificativa da proposta.

2.3 As ações deverão ser realizadas em um dos seguintes municípios:

- Itabaiana
- São Cristóvão
- Lagarto
- Laranjeiras
- Nossa Senhora da Glória
- Itaporanga (Ilha Mem de Sá)

2.4 As ações que não se enquadrarem nessas premissas serão desclassificadas

2.5 Estão previstos recursos para o auxílio de custos operacionais referentes a materiais de consumo e serviços de terceiros para execução de 20 ações de extensão, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por proposta.

¹ (http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/ODSportugues12fev2016.pdf)



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão**

2.6 As propostas serão selecionadas de acordo com a seguinte distribuição:

- **4 (quatro) propostas de ações empreendedoras que envolvam Empresas Juniores.²**
- 8 (oito) propostas de ações no eixo temático Empreendedorismo e Inovação.
- 8 (oito) propostas de ações no eixo temático Tecnologias Sociais, Negócios Sociais, Economia da Cultura/Economia Criativa.

3. Dos proponentes

3.1 Poderão submeter propostas ao presente edital docentes ou servidores do quadro permanente da UFS (com nível superior) que atuam nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da instituição. Os proponentes serão os coordenadores das ações;

3.2 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta ao presente Edital;

3.3 É de responsabilidade do proponente: submeter a proposta no SIGAA, módulo de Extensão, conforme determinações previstas neste edital; em caso de aprovação, o cumprimento da proposta apresentada, o acompanhamento e avaliação das ações e entrega do relatório final junto à PROEX.

4. Da submissão e seleção

4.1 As propostas submetidas ao presente edital devem ser cadastradas exclusivamente por meio do Sistema SIGAA, acessado na página da PROEX, conforme cronograma descrito no item 7 deste edital.

4.2 As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), no menu "Portal docente > Extensão > Ações de extensão > Submeter proposta > Submeter nova proposta". No cadastramento da proposta,

² Itens modificados pelo Edital de Retificação nº 01 de 23/02/2017.



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão**

selecione “Projeto” com o tipo de ação. Os coordenadores deverão utilizar, os navegadores Mozilla Firefox ou Chrome para fazer o cadastramento da proposta.

4.3 Indicar no item “NATUREZA DO FINANCIAMENTO”, que se trata de FINANCIAMENTO EXTERNO, selecionando, em seguida, a opção “Empresa privada” no item “FINANCIADOR”. No ítem “DETALHES DA ENTIDADE FINANCIADORA” escrever “Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE”.

4.4 Não serão aceitas submissões por outras vias e/ou em outros formulários e/ou formatos.

4.5 As propostas submetidas devem:

(a) atender às finalidades do Programa especificadas no item 1 do presente Edital;

(b) Enquadrar-se em um dos seguintes eixos (que deve ser especificado na proposta):

- Empreendedorismo e inovação
- Tecnologias Sociais, Negócios Sociais, Economia da Cultura/Economia Criativa

(c) obter aprovação/anuência do Departamento no(a) qual o(a) proponente é lotado(a);

(d) prever a participação de no mínimo 5 (cinco) discentes de pelo menos 3 (três) diferentes cursos de graduação da UFS.

5. Da análise e julgamento das propostas

5.1 O Processo de análise, julgamento e seleção será realizado em duas fases:

a) Enquadramento das propostas: as propostas submetidas serão analisadas sob a responsabilidade do Núcleo de Extensão em Empreendedorismo da UFS, para verificar seu enquadramento com as condições do presente edital (de acordo com o instrumento constante no ANEXO 1). Esta etapa é eliminatória;



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão**

b) Avaliação por avaliadores *ad-hoc*: as propostas aprovadas na primeira etapa serão analisadas quanto ao mérito pelos membros dos comitês assessores do banco de avaliadores *ad-hoc*, considerando os critérios descritos no ANEXO 2 do presente edital;

c) O julgamento de cada proposta será efetivado por recomendação da avaliação de, no mínimo, dois pareceristas.

5.2 Critérios de Avaliação

a) Na primeira fase a proposta será avaliada quanto ao seu enquadramento, de acordo com o instrumento do ANEXO 1;

b) Caso a proposta não seja enquadrada, com justificativas detalhadas e circunstanciadas, a mesma não será avaliada em uma segunda fase, sendo desclassificada;

c) Na segunda fase, as propostas enquadradas serão avaliadas conforme os critérios descritos no ANEXO 2 deste edital

6. Da Operacionalização das ações

6.1 O proponente da ação deverá anexar ao projeto da ação uma lista contendo orçamento detalhado com a especificação dos recursos necessários, dentro do valor previsto de apoio neste edital, para realização da ação;

6.2 Os participantes das propostas selecionadas deverão participar de um curso de capacitação sobre empreendedorismo e empreendedorismo social fornecido pelo Núcleo de Empreendedorismo;

6.3 As propostas selecionadas deverão realizar a ação de extensão em um prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado da seleção;

6.4 A execução financeira das ações selecionadas será realizada pela Fapese;

6.5 Posteriormente, as ações selecionadas deverão encaminhar à Proex num prazo de 07 dias úteis (a contar da data de divulgação do resultado da seleção), cotação dos itens constantes no orçamento com três propostas de preço;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

6.6 Será realizada uma reunião com os coordenadores das propostas selecionadas para apresentação dos procedimentos de execução financeira e prestação de contas das ações

7. Do Cronograma do Edital³

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital.	05 de fevereiro de 2018
Inscrição dos Projetos e cadastro dos Planos de Trabalho via SIGAA (www.sigaa.ufs.br). Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta	05 de fevereiro a 08 de março de 2018
Homologação das chefias via SIGAA (www.sigaa.ufs.br).	Até o dia 09 de março de 2018
Análise dos projetos (1ª Fase)	26 de fevereiro a 12 de março de 2018
Divulgação dos projetos pré-classificados na 1ª Fase no site da UFS (www.ufs.br).	13 de março de 2018
Interposição de recursos (1ª Fase) via SIGAA (www.sigaa.ufs.br).	14 a 15 de março de 2018
Análise dos pedidos de recursos (1ª Fase).	16 de março de 2018
Análise dos projetos selecionados na 1ª Fase pelos avaliadores AD HOC.	19 a 23 de março de 2018
Divulgação dos projetos pré-classificados na 2ª Fase no site da UFS (www.ufs.br).	26 de março de 2018
Interposição de recursos (2ª Fase) via SIGAA (www.sigaa.ufs.br).	27 a 28 de março 2018
Análise dos pedidos de recursos pelos avaliadores AD HOC (2ª Fase).	02 a 03 de abril de 2018
Divulgação do resultado final site da UFS (www.ufs.br).	04 de abril de 2018
Período para os discentes interessados demonstrarem interesse nos projetos no SIGAA Portal Discente > Bolsas > Oportunidade de bolsas > extensão	05 a 08 de abril de 2018
Reunião com os coordenadores da ação.	Entre 09 e 13 de abril de 2018

³ Itens modificados pelo Edital de Retificação nº 01 de 23/02/2017.



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão**

Entrega da cotação dos itens constantes no orçamento com três propostas de preço.	Até 13 de abril de 2018
Seleção dos discentes bolsistas e voluntários	09 a 13 de abril de 2018
Anuência nos Termos de Compromisso pelos coordenadores via SIGAA (www.sigaa.ufs.br).	09 a 15 de abril de 2018
Anuência nos Termos de Compromisso (discentes bolsistas e voluntários) via SIGAA	09 a 15 de abril de 2018
Treinamento e adequação das propostas	16 de abril a 26 de maio de 2018
Entrega nova cotação dos itens constantes no orçamento com três propostas de preço (caso necessário).	Até 30 de abril de 2018
Início das Ações de Extensão	28 de maio de 2018
Término do Projeto	28 de agosto de 2018
Envio do relatório final do Coordenador via SIGAA (www.sigaa.ufs.br) – anexo do relatório em formato de estudo de caso.	14 de setembro de 2018

8. Das Disposições gerais

8.1 Os critérios de desempate considerarão a seguinte ordem de prioridade:

- a) O maior número de cursos/departamentos envolvidos;
- b) O maior número de alunos envolvidos;
- c) As propostas que apresentarem articulação/integração com outras propostas igualmente classificadas;
- d) o impacto da ação: quantidade de pessoas da comunidade beneficiadas com a ação.

8.2 É dever do coordenador da proposta aprovada neste edital:

- a) Produzir um relatório final da atividade contendo as informações completas do desenvolvimento da ação;
- b) Apresentar os resultados obtidos nos eventos relativos à Extensão :Encontro de iniciação a extensão da UFS e outros;



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão**

8.3 O Relatório Final da ação de extensão deverá ser elaborado na forma de um case (estudo/relato de caso);

8.4 Ao final do Projeto será organizada uma publicação com todos os relatos das ações desenvolvidas;

8.5 Eventuais dúvidas referentes a este Edital devem ser dirigidas ao Núcleo de Empreendedorismo da UFS, Prédio do Núcleo de Petróleo e Gás (NUPEG), Bloca A, sala 1; e-mail: empreenderufs@gmail.com, Tel: 3194-6563;

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Empreendedorismo e Coordenação de Tecnologias Sociais da PROEX.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES
AO EDITAL XX/2018

<p>1. A proposta submetida apresenta relação com o empreendedorismo? () SIM () NÃO</p> <p>2. A proposta enquadra-se em pelo menos uma das linhas temáticas do Edital, relacionadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)? () SIM () NÃO</p> <p>3. A proposta enquadra-se em qual eixo temático? () Empreendedorismo e inovação () Tecnologias Sociais, Negócios Sociais, Economia da Cultura/Economia Criativa () O proponente não apresentou ou identificou o eixo temático na proposta</p> <p>4. A proposta envolve a participação de no mínimo 5 (cinco) discentes de pelo menos 3 (três) diferentes cursos de Graduação da UFS? () SIM () NÃO</p> <p>5. A proposta será realizada em pelo menos um dos municípios especificados no presente edital? () SIM () NÃO</p> <p>6. A proposta foi homologada pelo Departamento/unidade do proponente/coordenador da ação? () SIM () NÃO</p> <p>7. A proposta apresenta um orçamento detalhado com a especificação dos recursos necessários para realização da ação, dentro do valor previsto de apoio no Edital? () SIM () NÃO</p> <p>Parecer () Apto para a Segunda Fase () Eliminado/desclassificado</p>
Justificativa
Data: ____ / ____ / ____
Assinatura do avaliador 1: Assinatura do avaliador 2:



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão**

ANEXO 2

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES AO
EDITAL n. XX/2018**

1. Coerência entre os Objetivos e a Fundamentação Teórico-metodológica da proposta

Indicador/critério:

Alto nível de coerência e de fundamentação	10 pontos
Bom nível de coerência e de fundamentação	8 pontos
Médio nível de coerência e de fundamentação	5 pontos
Baixo nível de coerência e de Fundamentação	2 pontos

2. Enquadramento

Indicador/critério:

- a) A proposta justifica a relação entre a ação proposta e o desenvolvimento do empreendedorismo na comunidade
- b) A proposta justifica a relação entre a ação proposta com uma ou mais linhas temáticas do Edital

Alto nível de enquadramento da proposta	10 pontos
Bom nível de enquadramento da proposta	8 pontos
Médio nível de enquadramento da proposta	5 pontos
Baixo nível de enquadramento da proposta	2 pontos

3. Relevância e impacto social (justificativa da importância da ação para a comunidade e apresentação de indicadores de impacto)

Indicador/requisitos:

- a) Apresenta uma justificativa consistente da importância da ação proposta para a comunidade
- b) Especifica e estima o quantitativo do público-alvo que a proposta pretende alcançar
- c) A proposta define os indicadores de impacto social, cultural, ambiental ou econômico
- d) Apresenta como será averiguada, aferida ou avaliada a eficiência da ação (se o programa atingiu seus objetivos e com qual qualidade e amplitude)
- e) A proposta prevê a entrega de algum resultado, solução ou tecnologia social
- f) Demonstra como será transferida a solução ou tecnologia social para a comunidade ou como pretende-se a apropriação e utilização dos resultados da ação pela comunidade
- g) Apresenta potencial de replicação em outras comunidades

Quando o projeto contempla 5 ou mais requisitos	10 pontos
Quando o projeto contempla 3 ou 4 requisitos	8 pontos
Quando o projeto contempla 2 requisitos	5 pontos
Quando o projeto contempla apenas 1 requisito	2 pontos



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão**

4. Participação da comunidade (apresentação/descrição da forma de envolvimento da comunidade com as ações desenvolvidas)

Indicador/critério:

Alto nível de enquadramento da proposta	10 pontos
Bom nível de enquadramento da proposta	8 pontos
Médio nível de enquadramento da proposta	5 pontos
Baixo nível de enquadramento da proposta	2 pontos

5. Impacto na formação do aluno (a proposta apresenta de forma clara a contribuição da ação para a formação acadêmica do aluno)

Indicador/critério:

Quando a realização do projeto contribui com a formação integral, e não apenas acadêmica, do discente possibilita sua efetiva interação com a comunidade, vivenciando aspectos sociais, econômicos e humanísticos	10 pontos
Quando a realização do projeto contribui apenas com a formação acadêmica técnica do discente	7 pontos
Quando a proposta apresenta apenas uma contribuição complementar com a formação do discente	3 pontos
Quando a proposta não apresenta de forma clara a contribuição para a formação	00 pontos

6. Indissociabilidade

Indicador/requisito:

a) A proposta demonstra ou descreve a relação da ação de extensão com as atividades de ensino e pesquisa)

SIM demonstra a relação com o ensino e a pesquisa	10 pontos
Demonstra relação somente com o ensino ou com a pesquisa	5 pontos
NÃO demonstra a relação com o ensino, nem com a pesquisa	00 pontos

7. Interdisciplinaridade (a proposta descreve como ocorrerá a articulação entre as diferentes áreas/cursos na execução da ação de extensão)

Indicador/critério:

- a) A proposta descreve as áreas/cursos envolvidos na ação
- b) A proposta justifica a importância de cada área/curso para o alcance dos objetivos propostos
- c) A proposta descreve a função/papel de cada área/curso nas etapas de realização da ação
- d) As equipes/grupos de trabalho formados por discentes de diferentes áreas/cursos
- e) A proposta prevê a participação de pessoas da comunidade nas equipes/grupos de trabalho formados para executar a ação
- f) Estão previstas reuniões/grupos de discussão interdisciplinares para o planejamento, avaliação e fechamento da ação



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

Quando o projeto contempla 4 ou mais critérios	10 pontos
Quando o projeto contempla 2 ou 3 critérios	7 pontos
Quando o projeto contempla 1 critério	3 pontos

8. Participantes

Indicador/categorias:

- a) Participação de discentes de três ou mais cursos de graduação da UFS;
- b) Participação de discentes de Empresas Juniores da UFS
- c) Participação de discentes de pós-graduação;
- d) Participação de outros docentes do curso/departamento/unidade do proponente;
- e) Participação de docentes de diferentes cursos/departamentos/unidades;
- f) Participação de docentes que realizaram os cursos de capacitação do SEBRAE)
- g) Participação de Servidores Técnicos-administrativos;

Quando contempla a categoria (a) e 3 ou mais categorias adicionais	10 pontos
Quando contempla a categoria (a) e 2 ou mais categorias adicionais	7 pontos
Quando contempla a categoria (a) e 1 ou mais categorias adicionais	5 pontos
Quando contempla apenas a categoria (a)	2 pontos

9. Exequibilidade/Viabilidade (A exequibilidade deve ser medida pela capacidade de desenvolvimento da ação proposta considerando o percurso metodológico/ adequação do cronograma (tempo adequado para realizar a ação), evidências da articulação com parceiros locais - lideranças locais, movimentos sociais, organizações não-governamentais, agências ou órgãos da administração pública municipal - que podem colaborar para a viabilidade da ação)

Requisitos:

- a) demonstra coerência e articulação entre os objetivos e metodologia propostos;
- b) apresenta a infraestrutura e/ou recursos materiais adequados para a execução;
- c) recursos humanos adequados para as ações propostas;
- d) facilidade para a sua execução, considerando a proximidade do local;
- e) evidência de articulação com parceiros locais para auxiliar na execução;
- f) tempo adequado para o cumprimento das ações propostas

Atribuir uma nota conforme os seguintes critérios:

Quando o projeto contempla 5 ou mais requisitos	10 pontos
Quando o projeto contempla 3 ou 4 requisitos	7 pontos
Quando o projeto contempla 1 ou 2 dos requisitos	3 pontos